

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO DIRETO EM ECONOMIA
ANO 2021

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS	2
4	DAS FORMAS DE INGRESSO	3
5	DA INSCRIÇÃO	3
6	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
8	DA MATRÍCULA	6
9	DAS BOLSAS DE ESTUDO	7
11	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	8
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

ANEXOS	PÁGINA
ANEXO I – CRONOGRAMA	9
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	10
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
DOUTORADO DIRETO EM ECONOMIA
ANO 2021

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Economia para o ano de 2021 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE.

1. DO CURSO

1.1 O curso obteve Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019.

1.2 A duração máxima do curso é de 4 (quatro) anos, divididos em trimestres letivos.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pelo MEC ou de diploma estrangeiro, validado pelo governo brasileiro.

2.2 Em caso de Diploma de Graduação ou de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixada/Consulado) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso de Graduação é obrigatória, sendo desejável, quando aplicável, a apresentação do Diploma de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.4 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos deste Edital.

3.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2021, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dentro do limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

3.4 A FGV EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o

direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO

- a. Seleção Externa (item 6.1.1); e/ou
- b. Curso Introdução à Análise Matemática (item 6.1.3).

4.1 O candidato, se desejar, poderá candidatar-se em ambas as formas de ingresso, desde que cumpridas as exigências documentais e regulamentares de cada processo descritas nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 Das Informações Gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I);
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2 Da Formalização da Inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/epge), de acordo com a opção de ingresso.

5.2.1 Ingresso por SELEÇÃO EXTERNA:

- a. Documento de Identidade;
- b. Passaporte (candidato estrangeiro);
- c. Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. 2 (duas) Cartas de Recomendação* apresentadas e assinadas por profissionais, pesquisadores ou docentes, atestando aptidão acadêmica do candidato. O fluxo de tal etapa ocorrerá da seguinte forma:
 - i. Na ficha de inscrição do processo seletivo, item “Carta de Recomendação”, o candidato deverá informar, em campo específico, o endereço eletrônico (e-mail) de 2 (dois) recomendantes (pessoas físicas e/ou representante de entidade patronal).
 - ii. Cada carta de recomendação deverá ser preenchida em inglês ou em português.
 - iii. Caberá ao candidato comunicar a cada recomendante sobre sua indicação e sobre o e-mail que será enviado pela FGV (processoseletivo@fgv.br), com as orientações para preenchimento online e posterior devolução da carta de recomendação à FGV.
 - iv. É da responsabilidade do candidato certificar-se do envio, pelos recomendantes, das cartas de recomendação à FGV, devidamente preenchidas, considerando o prazo estipulado no cronograma descrito no Anexo I.
 - v. O candidato deverá acompanhar o status do envio de cada carta de recomendação pelo recomendante através do site www.fgv.br/epge/processoseletivo/doutorado no menu “Visão Geral”, no link “Acompanhe sua inscrição”.
- e. Diploma e Histórico da Graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo

- Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula **será obrigatória** a apresentação do Diploma ou declaração indicando a data de Colação de Grau;
- g. Classificação e nota em um dos exames abaixo, dentro do prazo de validade:
 - ANPEC (a partir de 2013)
 - GRE (a partir de 2013)
 - h. Diploma e Histórico Escolar de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**opcional**);
 - i. Trabalhos mais relevantes, quando houver (**opcional**);
 - j. Outros documentos que o candidato julgue procedentes para avaliação de sua potencialidade em pesquisa (**opcional**).

Nota:

*Ex-alunos concluintes do Programa de Mestrado Acadêmico da FGV EPGE estão dispensados da apresentação das cartas de recomendação.

Informações Complementares:

1. Os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através do site www.fgv.br/processoseletivo/cde no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Ingresso por meio do **CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”**

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos ao Doutorado serão selecionados por um Comitê constituído por Docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo:

6.1.1 Seleção Externa:

- a. Análise Documental (item 5.2.1);
- b. Entrevista.

6.1.1.1 Somente serão convocados para a Entrevista os candidatos pré-selecionados na fase de análise documental - item 5.2.1.

6.1.1.2 As entrevistas de seleção serão realizadas nas dependências da FGV EPGE ou via ferramentas de acesso remoto a serem informadas pela Coordenação do Curso, por e-mail, ao candidato.

6.1.1.3 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no cronograma (anexo I). O agendamento das entrevistas será realizado por meio de e-mail ou de contato telefônico pela Secretaria Geral da FGV EPGE.

6.1.2 Será atribuída uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos que comporá a nota final do candidato.

6.1.3 Seleção por meio do CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”

a. São elegíveis a essa modalidade de seleção alunos ou egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior, nas áreas de Economia ou correlatas (Engenharia, Administração ou Estatística), com previsão de término do curso de Graduação em 2020 ou concluído há, no máximo, 3 (três) anos. Para obter ingresso no programa de Doutorado, o candidato deverá ser aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito) no curso de Introdução à Análise Matemática.

6.1.3.1 Em função da COVID-19, o curso será oferecido de forma remota (online) e síncrona, mediada por tecnologia.

6.1.3.2 Informações sobre o processo de seleção de alunos para o curso de Introdução à Análise Matemática deverão ser obtidas oportunamente no site da FGV EPGE (www.epge.fgv.br).

6.2 Os candidatos deverão cumprir o estabelecido no item 5.2 do Edital, conforme a forma de ingresso.

6.3 Serão aproveitados os créditos dos ex-alunos do Mestrado da FGV EPGE desde que tenham sido cursados, com aprovação, nos últimos 10 (dez) anos.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Seleção Externa

a. Os candidatos serão aprovados, levando-se em conta a ordem decrescente de notas, tendo como base os critérios citados no item 6.1.1, bem como o limite de vagas oferecidas neste edital.

7.2 Seleção por meio do CURSO OPTATIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DENOMINADO “INTRODUÇÃO À ANÁLISE MATEMÁTICA”

a. Os candidatos garantirão ingresso ao programa de Doutorado, caso obtenham aprovação no curso, a partir da média mínima mencionada no item 6.1.3 “a”.

7.3 Ao final do processo de seleção dos candidatos, considerando ambas as formas de ingresso, será referenciada uma única lista de aprovados, em ordem alfabética. Os candidatos que atenderem ao perfil, mas não classificados, constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos aprovados.

7.4 Em caso de empate, para ingresso por Seleção Externa, a classificação será definida com base no Histórico Escolar da Graduação, em particular as notas nas disciplinas de matemática, realizadas. Persistindo o empate, o Comitê de Seleção utilizará as notas obtidas a partir da entrevista pessoal.

7.5 A relação final dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma, (anexo I), no portal da FGV EPGE (<https://epge.fgv.br/pt/pos-graduacao/doutorado-mestrado/processo-seletivo/doutorado>) após finalizadas as etapas descritas no item 6.

7.6 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7.5).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo.

8.1.1 O upload dos documentos referentes à matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2 e 8.2.3), deverá ser realizado na página do processo seletivo (www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio, dos documentos abaixo, via Sedex, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo III;
- g. Diploma de Graduação;
- h. Diploma de Mestrado (para portadores de título de Mestre)

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;

- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo II;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo III;
- i. Diploma de Graduação;
- j. Diploma de Mestrado (para portadores de Título de Mestre)
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no *link* da Pré-Matrícula e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- a. Ficha de Matrícula preenchida e assinada;
- b. Termo de Responsabilidade, assinado;
- c. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de Conclusão do Curso e Data da Colação de Grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

8.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade.

8.2.7 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- b. Cópia autenticada do RNM.

8.2.8 Diploma de Graduação e/ou Mestrado - Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

8.2.9 Os candidatos residentes em outros Estados ou no Exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 e 8.2.2 conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação.

8.2.10 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8.2.11 No caso de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 O candidato aprovado no processo seletivo da FGV EPGE é isento do pagamento de mensalidades no curso. O candidato poderá obter ainda, a concessão de bolsas de estudos, sujeito às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas bolsas adicionais.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado, via requerimento, na FGV SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

10.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Direção da Escola.

11.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

11.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2020.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA (Sujeito a alterações em função da pandemia - COVID-19)

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	11/08 a 23/10/20 até às 18h	www.fgv.br/epge
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	11/08 a 23/10/20	
Requerimento para Inclusão de Nome Social		
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
Curso Optativo da Pós-Graduação de “Introdução à Análise Matemática”	25/08 a 01/10/20	FGV EPGE
Entrevistas	05/11 a 11/11/20	FGV EPGE
Divulgação do Resultado Final	17/11/2020, após as 18h	www.fgv.br/epge
Upload de Documentos	14/12/20 a 07/01/21	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	04/01 a 08/01/21	SRA
Início das Disciplinas Obrigatórias	11/01/21	FGV EPGE

COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

e-mail: secepge@fgv.br

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 14h às 16h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Doutorado em Economia

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

e-mail: srarj@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 18h

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar

CEP 01313-902, São Paulo -SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 7700423 (demais localidades)

e-mail: prosel.cmcd@fgv.br

Horário de Atendimento: 8h às 19h

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo II), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser enviados por Sedex/Fedex e encaminhados juntamente, com os demais documentos indicados no item 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p>DECLARAÇÃO:</p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____ data</p> <p>_____ assinatura do aluno</p>

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.